



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Praça Coronel José Leitão, Nº 05, Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-663

Santaluz - Bahia, 29 de Maio de 2013.

Ofício GAB. Nº 84/2013.

À Câmara Municipal de Vereadores de Santaluz

Ilmo. Srº Presidente

Jeová Lourenço da Silva.

Senhor Presidente,

Saudando cordialmente, venho através deste encaminhar a seguinte Lei: **Nº 1.378/2013** "Autoriza o Poder Executivo aumentar o repasse com a Liga Desportiva Luzense e dá outras providências" e autógrafo de Nº 1.382/2013.

Sem mais, subscrevo, renovando votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Glia Gerling A. Ferreira Aguiar
Assistente de Controlador Interno

RECEBIDO 03/06/2013





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Praça Coronel José Leitão, Nº 05, Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-663

LEI Nº 1.378/2013 DE 22 DE MAIO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo aumentar o repasse com a Liga Desportiva Luzense e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar em mais R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais) para LDL – Liga Desportiva Luzense, através do convênio, para desenvolvimento do esporte deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santaluz, 22 de Maio de 2013.


ZENON NUNES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal